

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR

BOLETIM N° 009/2013

ASSUNTO: Valores a serem cobrados de reprodução de documentos para efeitos da LAI

LEGISLAÇÃO: Portaria SF N° 54 DE 12/03/2013;
Decreto N° 38.787 DE 30/10/2012.

DATA: 20/03/2013

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EFEITOS DA LAI

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos – Chefia das Ações de Orientação, no exercício de sua função de orientação aos gestores, utiliza-se desse instrumento de veiculação para informar sobre o custo da reprodução de documentos, fixado pela Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco por meio da Portaria SF N° 54 de 12 de março de 2013.

Para atender o disposto no § 2º do artigo 18 do Decreto N° 38.787 de 30/10/2012 (que regulamenta a Lei 14.804/2012 – Lei de Acesso à Informação - LAI), a SEFAZ publicou a Portaria SF N° 54/2012, que **define o custo da reprodução de documentos**, para atender ao Pedido de Informação do Cidadão, decorrente do exercício do direito regulamentado na LAI.

A Portaria SF nº 54 fixa em R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) o valor a ser pago, por meio de Guia de Recebimento – GR por cópia xerográfica comum ou cópia reproduzida em impressora a laser. **Todavia, não será exigido pagamento caso o número de documentos reproduzidos seja igual ou inferior a 10 (dez).**

Por fim, a Guia de Recebimento – GR referida na Portaria deve conter as seguintes especificações:

- I - Unidade Gestora Favorecida: 150102;
- II - Tipo da Guia de Recebimento: RESSARCIMENTO CUSTOS LAI;
- III - Receita Orçamentária: 4.1.9.2.2.98.00; e
- IV - Fonte de Recursos: 0101000000.

Demais orientações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto à Gerencia da Ouvidoria do Estado – Telefones: 3183-0990/31830838